

M.S. PREFEITURA DE ITUIUTABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

N.º 1985/0100

Assunto: Envia cópia da LEI Nº 2273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985.

Assunto: Gabinete do Prefeito

Autoriza doação de terreno do patrimônio municipal à Liga Ituiutabana de Truque e dá outras providências.
Em 27 de fevereiro de 1985.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Senhor Presidente,

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Liga Ituiutabana de Truque, o imóvel cadastrado sob o nº 80-11-16-05A-01, com a área de 374,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente para a avenida 31; 11,00 metros aos fundos confrontando com o lote 192; 34,00 metros à direita confrontando com imóvel de Ituiutaba Esports Clube; e 24,00 metros à esquerda, confrontando com os lotes 20, 21 e 22, para a construção do Clube Ituiutabano de Truque.

Com meus parabéns, fica condicionada às seguintes cláusulas e condições:

- I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- II - início da construção no prazo de 06 (seis) meses e término no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente lei;
- III - uso do imóvel, pela donatária, para os fins previstos nesta lei;
- IV - reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusulas condicionais.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de fevereiro de 1985.

Exmo. Sr.

José Barreto Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba - MG

Romel Nísio Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -

98/980.